

# *Clipping* **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**16 de maio de 2019**

# Audiência de custódia em segundo grau confirma ações do Justiça Presente

A indispensabilidade da realização de audiência de custódia com pessoas presas em flagrante nos termos estabelecidos pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, independentemente do grau de jurisdição, foi confirmada recentemente em decisão inédita do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**. Na última semana, o desembargador **Fernando Zardini Antonio** analisou a prisão em flagrante de uma prefeita que estava custodiada em uma cidade a 140 quilômetros de Vitória.

A prefeita foi presa na Operação Rubi, deflagrada pelo **Ministério Público** Estadual, e os agentes penitenciários da Secretaria Estadual de Justiça a trouxeram até a capital para audiência onde o flagrante foi convertido em prisão preventiva. O desembargador determinou a realização da audiência de custódia no prazo de um dia, nos termos da Resolução **CNJ** nº 213/2015. O caso da prefeita foi analisado em segundo grau porque a lei estabelece foro especial por prerrogativa de função.

Além de relator da ação originária sobre o caso da prefeita, o desembargador Zardini é supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) do **TJES**. Os GMFs são regidos pelas Resoluções 96/2009 e 214/2015 e atuam para trabalhar políticas judiciárias voltadas ao sistema prisional em escala local. Para o coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/**CNJ**) do **CNJ**, Luís Lanfredi, a decisão do **TJES** confirma que a política do **CNJ** sobre audiências de custódia atinge tanto o primeiro quanto o segundo grau de jurisdição.

"A efetividade das audiências de custódia deve ser compreendida como política pública pois permite a utilização correta da prisão enquanto instrumento excepcional de contenção da liberdade de ir e vir. Mais que um dever, realizá-la na conformidade da Resolução **CNJ** nº 213/2015 sinaliza a própria responsabilidade que toca ao Judiciário na qualificação da porta de entrada e obrigação de zelar pela racionalização da utilização dos espaços prisionais, avalia.

A consolidação e qualificação das audiências de custódias em todo o país é uma das atividades desenvolvidas no programa Justiça Presente, parceria

entre o **CNJ** e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) para superar o quadro de crise do sistema prisional brasileiro. As atividades relativas a audiências de custódia contam com a parceria do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) para implementação das atividades em escala nacional.

De forma inédita, o programa irá alocar 27 assessores especializados a cada unidade da federação para dar apoio técnico aos profissionais que atuam na temática penal com base em diretrizes e boas práticas internacionais. Os assessores irão facilitar o acesso dos custodiados à rede local de políticas públicas de proteção social (saúde, educação, trabalho e emprego, etc.), assim como auxiliar no desenvolvimento de ações relativas às políticas de alternativas penais e monitoração eletrônica.

Serão lançadas publicações técnicas para o fortalecimento da adoção de medidas alternativas à prisão, quando cabível, e a identificação e apuração de casos de tortura e maus tratos. Também haverá articulação e formação continuada de instituições e atores envolvidos nas audiências de custódia, o que inclui a criação de uma rede de magistrados para troca de experiências e um módulo dedicado ao tema a ser desenvolvido em conjunto com as Escolas de Magistratura.

As audiências de custódia foram instituídas como política nacional pelo **CNJ** em 2015 (Resolução nº 213/2015) e consistem na apresentação do preso em flagrante a um juiz no prazo de 24 horas. Após a audiência, o magistrado decide se o custodiado deve responder ao processo preso ou em liberdade, podendo ainda decidir pela anulação da prisão em caso de ilegalidade. Por colocar o magistrado em contato com o custodiado no momento da prisão, essas audiências facilitam a comprovação de casos de tortura e maus tratos, geralmente pouco notificados.

Apesar da redução na conversão de flagrantes em prisões preventivas, que chegavam a 90% em algumas unidades da Federação antes da implantação das audiências de custódia no Brasil, a detenção provisória ainda é adotada na maioria dos casos - incluindo aqueles que não resultariam em prisão após a sentença, cerca de 18%. Os dados mais recentes do **CNJ** sobre o tema indicam que, das 258 mil

audiências de custódia realizadas até julho de 2017, 44% resultaram em liberdade provisória e 55% em prisão preventiva. Além disso, as audiências de custódia ficaram concentradas nas capitais e cada estado adotou mecanismos próprios para sistematizar a prática.

A proposta do programa Justiça Presente é fortalecer o modelo difundido pelo **CNJ** e sensibilizar atores do sistema de justiça e de segurança pública, como juízes, promotores, defensores públicos e policiais para substituírem a prisão por outras ações mais adequadas sempre que possível, como medidas cautelares e monitoração eletrônica. Além de reduzir a superlotação, a medida busca evitar a exposição de pessoas não violentas que sequer foram condenadas com presos condenados por crimes mais graves, incluindo integrantes de facções criminosas.

O programa ainda adotará ações para enfrentar o encarceramento excessivo de mulheres (que cresceu de forma vertiginosa nas últimas décadas), de acusados de tráfico de drogas e de negros. A intenção é combater a seletividade do sistema penal observada em audiências de custódia e medidas alternativas.

Iniciativa da gestão do ministro Dias Toffoli, o Justiça Presente é uma parceria inédita entre **CNJ** e agências da Organização das Nações Unidas (ONU) e coloca o Judiciário como protagonista para enfrentar o estado de crise do sistema penal. O programa resultou de acordo de cooperação técnica firmado em novembro do ano passado com recursos repassados pelo Ministério da Justiça e da Segurança Pública.

Entre as principais apostas do programa, estão a atuação simultânea em todos os gargalos da execução penal, a customização das atividades de acordo com as necessidades e capacidades de cada unidade da Federação, bem como o fortalecimento dos atores locais para garantir a eficácia e a sustentabilidade das iniciativas.

Agência **CNJ** de Notícias

**Site:** <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88909-audiencia-de-custodia-em-segundo-grau-confirma-acoes-do-justica-presente>

# Audiência de custódia em segundo grau confirma ações do Justiça Presente

**Agência CNJ de Notícias**

Em decisão inédita do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**, o desembargador **Fernando Zardini Antonio** analisou a prisão em flagrante de uma prefeita - Foto: Assessoria de Imprensa **TJES**

A indispensabilidade da realização de audiência de custódia com pessoas presas em flagrante nos termos estabelecidos pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, independentemente do grau de jurisdição, foi confirmada recentemente em decisão inédita do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**. Na última semana, o desembargador **Fernando Zardini Antonio** analisou a prisão em flagrante de uma prefeita que estava custodiada em uma cidade a 140 quilômetros de Vitória.

A prefeita foi presa na Operação Rubi, deflagrada pelo **Ministério Público** Estadual, e os agentes penitenciários da Secretaria Estadual de Justiça a trouxeram até a capital para audiência onde o flagrante foi convertido em prisão preventiva. O desembargador determinou a realização da audiência de custódia no prazo de um dia, nos termos da Resolução **CNJ** n. 213/2015 . O caso da prefeita foi analisado em segundo grau porque a lei estabelece foro especial por prerrogativa de função.

Além de relator da ação originária sobre o caso da prefeita, o desembargador Zardini é supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) do **TJES**. Os GMFs são regidos pela Resolução **CNJ** n. 96/2009 e n. 214/2015 e atuam para trabalhar políticas judiciárias voltadas ao sistema prisional em escala local. Para o coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/**CNJ**) do **CNJ**, Luís Lanfredi, a decisão do **TJES** confirma que a política do **CNJ** sobre audiências de custódia atinge tanto o primeiro quanto o segundo grau de jurisdição.

"A efetividade das audiências de custódia deve ser compreendida como política pública, pois permite a utilização correta da prisão como instrumento excepcional de contenção da liberdade de ir e vir. Mais que um dever, realizá-la na conformidade da Resolução **CNJ** n. 213/2015 sinaliza a própria responsabilidade que toca ao Judiciário na

qualificação da porta de entrada e obrigação de zelar pela racionalização da utilização dos espaços prisionais , avalia.

A consolidação e qualificação das audiências de custódias em todo o país é uma das atividades desenvolvidas no programa Justiça Presente, parceria entre o **CNJ** e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) para superar o quadro de crise do sistema prisional brasileiro. As atividades relativas a audiências de custódia contam com a parceria do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) para implementação das atividades em escala nacional.

De forma inédita, o programa irá alocar 27 assessores especializados a cada unidade da federação para dar apoio técnico aos profissionais que atuam na temática penal com base em diretrizes e boas práticas internacionais. Os assessores irão facilitar o acesso dos custodiados à rede local de políticas públicas de proteção social (saúde, educação, trabalho e emprego etc.), assim como auxiliar no desenvolvimento de ações relativas às políticas de alternativas penais e monitoração eletrônica.

Serão lançadas publicações técnicas para o fortalecimento da adoção de medidas alternativas à prisão, quando cabível, e a identificação e apuração de casos de tortura e maus tratos. Também haverá articulação e formação continuada de instituições e atores envolvidos nas audiências de custódia, o que inclui a criação de uma rede de magistrados para troca de experiências e um módulo dedicado ao tema a ser desenvolvido em conjunto com as Escolas de Magistratura.

As audiências de custódia foram instituídas como política nacional pelo **CNJ** em 2015 (Resolução n. 213/2015) e consistem na apresentação do preso em flagrante a um juiz no prazo de 24 horas. Após a audiência, o magistrado decide se o custodiado deve responder ao processo preso ou em liberdade, podendo ainda decidir pela anulação da prisão em caso de ilegalidade. Por colocar o magistrado em contato com o custodiado no momento da prisão, essas audiências facilitam a comprovação de casos de tortura e maus-tratos, geralmente pouco notificados.

Apesar da redução na conversão de flagrantes em

prisões preventivas, que chegavam a 90% em algumas unidades da Federação antes da implantação das audiências de custódia no Brasil, a detenção provisória ainda é adotada na maioria dos casos - incluindo aqueles que não resultariam em prisão após a sentença, cerca de 18%. Os dados mais recentes do **CNJ** sobre o tema indicam que, das 258 mil audiências de custódia realizadas até julho de 2017, 44% resultaram em liberdade provisória e 55% em prisão preventiva. Além disso, as audiências de custódia ficaram concentradas nas capitais e cada estado adotou mecanismos próprios para sistematizar a prática.

A proposta do programa Justiça Presente é fortalecer o modelo difundido pelo **CNJ** e sensibilizar atores do sistema de justiça e de segurança pública, como juízes, promotores, defensores públicos e policiais para substituírem a prisão por outras ações mais adequadas sempre que possível, como medidas cautelares e monitoração eletrônica. Além de reduzir a superlotação, a medida busca evitar a exposição de pessoas não violentas que sequer foram condenadas com presos condenados por crimes mais graves, incluindo integrantes de facções criminosas.

O programa ainda adotará ações para enfrentar o encarceramento excessivo de mulheres (que cresceu de forma vertiginosa nas últimas décadas), de acusados de tráfico de drogas e de negros. A intenção é combater a seletividade do sistema penal observada em audiências de custódia e medidas alternativas.

Iniciativa da gestão do ministro Dias Toffoli, o Justiça Presente é uma parceria inédita entre **CNJ** e agências da Organização das Nações Unidas (ONU) e coloca o Judiciário como protagonista para enfrentar o estado de crise do sistema penal. O programa resultou de acordo de cooperação técnica firmado em novembro do ano passado com recursos repassados pelo Ministério da Justiça e da Segurança Pública.

Entre as principais apostas do programa, estão a atuação simultânea em todos os gargalos da execução penal, a customização das atividades de acordo com as necessidades e capacidades de cada unidade da Federação, bem como o fortalecimento dos atores locais para garantir a eficácia e a sustentabilidade das iniciativas.

**Site:** <http://www.tudorondonia.com.br/noticias/audiencia-de-custodia-em-segundo-grau-confirma-acoes-do-justica-presente,30912.shtml>

# 1ª Câmara Criminal mantém condenação de acusado de matar namorada durante ato sexual

Defesa sustentou na apelação ao **TJES** que a decisão desconsiderou as provas periciais que indicavam que o crime não

foi intencional.

Na tarde desta quarta-feira (15), o

Desembargador William Silva, da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de

Justiça do Espírito Santo, negou provimento ao pedido de apelação nº

0055656-33.2012.8.08.0030 e manteve a decisão do Tribunal de Júri da

Comarca de Linhares, que sentenciou Marcos Rogério Amorim dos Santos

Júnior a 13 anos de prisão.

O apelante foi condenado pelo homicídio qualificado de sua namorada,

A.M.P., de 21 anos. O crime ocorreu em setembro de 2012, no centro de

Linhares. De acordo com a denúncia apresentada pelo **Ministério Público**

Estadual (MPES), o crime foi praticado por motivo torpe. "[.] Motivado

pelo fato do relacionamento entre acusado e vítima estar desgastado pelo

fato do acusado estar usando drogas, não ter uma ocupação (trabalho) e

por não estar estudando".

Em contrapartida, a defesa do apelante sustentou que a condenação

dele foi embasada em comoção social e que todas as

provas técnicas foram

ignoradas. A parte defende que a relação sexual entre o casal foi

consentida e que eles tinham por hábito utilizar armas brancas e de fogo

durante os atos. Também foram refutadas as principais alegações feitas

pelo MPES, entre elas, a de que o acusado seria usuário de drogas, não

teria trabalho e não estava estudando.

"O laudo toxicológico diz o contrário, ele foi realizado um dia após

os fatos. Ele não fez uso de nenhum entorpecente. [A acusação] diz que

ele não estudava, mas nós temos nos autos uma declaração da faculdade em

que ele estudava. Hoje, inclusive, ele é engenheiro. O Ministério

Público forçou um desgaste no relacionamento deles. Trago mais uma prova

pericial que desmonta essa ideia. Nós temos uma mensagem enviada no dia

anterior ao fato, em que ela o convoca para ter relações sexuais",

contestou a advogada.

Outra alegação feita pela parte apelante foi de que o acusado retirou

as munições do tambor do revólver. "Mais uma prova pericial corrobora a

versão do acusado. [.] Ele retirou as munições, mas infelizmente esta

arma tinha um defeito. Quando ele abria o tambor do revólver, uma

munição ficava agarrada. Devido a escuridão, o mesmo não pode ver se

havia uma munição no revólver. A própria perícia comprova que a arma

tinha um desgaste na escória do tambor, o que não permitia a abertura

completa no mesmo, acarretando sempre a permanência de munição no tambor

do revólver", acrescentou.

Diante disso, a parte apelante alega que a condenação foi contrária

as provas dos autos e que o crime foi um homicídio culposo e, portanto,

requeria, não pela absolvição do acusado, mas por um julgamento com novo

Tribunal de Júri.

Em análise do pedido, o desembargador William Silva, que é relator da

ação criminal, defendeu que a decisão do Júri é soberana e merece ser

respeitada. "Os jurados reconheceram que o acusado foi autor do disparo

da arma de fogo que ocasionou a morte da vítima. Exercitaram a sua

soberania, o que ensejou, obviamente, na condenação. O reconhecimento da

autoria do delito pelo conselho de sentença é correta tendo em vista os

elementos cognitivos que sustentaram o decisum. O júri tem a liberdade e

a autonomia para escolher qualquer uma das versões", afirmou.

Desta forma, o magistrado negou provimento ao recurso e manteve a

pena ajuizada ao apelante, sendo acompanhado, por unanimidade, pelos

demais desembargadores componentes da Câmara Criminal.

**Site:**

**[https://edicianunes.jusbrasil.com.br/noticias/709175290/1-camara-criminal-mantem-condenacao-de-acusado-de-matar-namorada-durante-ato-sexual?ref=news\\_feed](https://edicianunes.jusbrasil.com.br/noticias/709175290/1-camara-criminal-mantem-condenacao-de-acusado-de-matar-namorada-durante-ato-sexual?ref=news_feed)**

# TJES mantém condenação de jovem que matou namorada durante ato sexual em Linhares (Últimas)

A defesa alegou que o acusado não teve a intenção de matar a namorada. O desembargador William Silva, do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**, manteve a sentença da 1ª **Vara Criminal** de Linhares, que condenou a 13 anos de prisão, Marcos Rogério Amorim dos Santos Júnior, acusado de matar com um tiro na boca a namorada Arielle Martins Pardino, em setembro de 2012 em um apartamento no centro de Linhares.

Leia também >> Tiroteio em Sooretama deixa um jovem morto com seis disparos

Na decisão, o desembargador negou o pedido de apelação da defesa que alegou que Marcos não teve a intenção de matar a namorada. O casal estava sozinho no apartamento, na avenida João Felipe Calmon, quando durante uma relação sexual, Marcos teria disparado um tiro de revólver na boca de Arielle, que morreu na hora.

Ao analisar a apelação da defesa, o desembargador William Silva, que é relator da ação criminal, defendeu que a decisão do Júri é soberana e merece ser respeitada.

Leia também >> Linharenses acusado de duplo homicídio chega a Muriaé, Minas Gerais

"Os jurados reconheceram que o acusado foi autor do disparo da arma de fogo que ocasionou a morte da vítima. Exercitaram a sua soberania, o que ensejou, obviamente, na condenação. O reconhecimento da autoria do delito pelo conselho de sentença é correta tendo em vista os elementos cognitivos que sustentaram o decisum. O júri tem a liberdade e a autonomia para escolher qualquer uma das versões", afirmou.

Redação Portal Linhares Em Dia

SEJA O PRIMEIRO A COMENTAR

Os comentários são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste site.

Se achar algo que viole os TERMOS DE USO ,

denuncie. Leia as PERGUNTAS MAIS FREQUENTES para saber o que é impróprio ou ilegal.

Siga-nos no Facebook , Twitter e YouTube .

Convidamos você a fazer parte dos nossos canais nas redes sociais e navegar pelo nosso Portal de notícias Linhares Em Dia .

**Site:** <http://linharsemdia.com.br/noticias/policia/30991-tjes-mantem-condenacao-de-jovem-que-matou-namorada-durante-ato-sexual-em-linhares.html>

# TJES mantém condenação de jovem que matou namorada durante ato sexual em Linhares (Polícia)

A defesa alegou que o acusado não teve a intenção de matar a namorada. O desembargador William Silva, do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**, manteve a sentença da 1ª **Vara Criminal** de Linhares, que condenou a 13 anos de prisão, Marcos Rogério Amorim dos Santos Júnior, acusado de matar com um tiro na boca a namorada Arielle Martins Pardino, em setembro de 2012 em um apartamento no centro de Linhares.

Leia também >> Tiroteio em Sooretama deixa um jovem morto com seis disparos

Na decisão, o desembargador negou o pedido de apelação da defesa que alegou que Marcos não teve a intenção de matar a namorada. O casal estava sozinho no apartamento, na avenida João Felipe Calmon, quando durante uma relação sexual, Marcos teria disparado um tiro de revólver na boca de Arielle, que morreu na hora.

Ao analisar a apelação da defesa, o desembargador William Silva, que é relator da ação criminal, defendeu que a decisão do Júri é soberana e merece ser respeitada.

Leia também >> Linharenses acusado de duplo homicídio chega a Muriaé, Minas Gerais

"Os jurados reconheceram que o acusado foi autor do disparo da arma de fogo que ocasionou a morte da vítima. Exercitaram a sua soberania, o que ensejou, obviamente, na condenação. O reconhecimento da autoria do delito pelo conselho de sentença é correta tendo em vista os elementos cognitivos que sustentaram o decisum. O júri tem a liberdade e a autonomia para escolher qualquer uma das versões", afirmou.

Redação Portal Linhares Em Dia

SEJA O PRIMEIRO A COMENTAR

Os comentários são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste site.

Se achar algo que viole os TERMOS DE USO ,

denuncie. Leia as PERGUNTAS MAIS FREQUENTES para saber o que é impróprio ou ilegal.

Siga-nos no Facebook , Twitter e YouTube .

Convidamos você a fazer parte dos nossos canais nas redes sociais e navegar pelo nosso Portal de notícias Linhares Em Dia .

**Site:** <http://linharem dia.com.br/noticias/policia/30991-tjes-mantem-condenacao-de-jovem-que-matou-namorada-durante-ato-sexual-em-linhares.html>

# Mantida condenação de acusado de matar namorada durante ato sexual (Últimas Notícias)

Na tarde de ontem (15), o desembargador William Silva, da 1ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, negou provimento ao pedido de apelação nº 0055656- 33.2012.8.08.0030 e manteve a decisão do Tribunal de Júri da Comarca de Linhares, que sentenciou Marcos Rogério Amorim dos Santos Júnior a 13 anos de prisão.

O apelante foi condenado pelo homicídio qualificado de sua namorada, Arielle Martins Pardino, 21 anos. O crime ocorreu em setembro de 2012, no centro de Linhares. De acordo com a denúncia apresentada pelo **Ministério Público** Estadual (MPES), o crime foi praticado por motivo torpe. [...] Motivado pelo fato do relacionamento entre acusado e vítima estar desgastado pelo fato do acusado estar usando drogas, não ter uma ocupação (trabalho) e por não estar estudando".

Em contrapartida, a defesa do apelante sustentou que a condenação dele foi embasada em comoção social e que todas as provas técnicas foram ignoradas. A parte defende que a relação sexual entre o casal foi consentida e que eles tinham por hábito utilizar armas brancas e de fogo durante os atos. Também foram refutadas as principais alegações feitas pelo MPES, entre elas, a de que o acusado seria usuário de drogas, não teria trabalho e não estava estudando.

O laudo toxicológico diz o contrário, ele foi realizado um dia após os fatos. Ele não fez uso de nenhum entorpecente. [A acusação] diz que ele não estudava, mas nós temos nos autos uma declaração da faculdade em que ele estudava. Hoje, inclusive, ele é engenheiro. O **Ministério Público** forçou um desgaste no relacionamento deles. Trago mais uma prova pericial que desmonta essa ideia. Nós temos uma mensagem enviada no dia anterior ao fato, em que ela o convoca para ter relações sexuais", contestou a advogada.

Outra alegação feita pela parte apelante foi de que o acusado retirou as munições do tambor do revólver. Mais uma prova pericial corrobora a versão do acusado. [...] Ele retirou as munições, mas infelizmente esta arma tinha um defeito. Quando ele abria o tambor do revólver, uma munição ficava agarrada. Devido à

escuridão, o mesmo não pode ver se havia uma munição no revólver. A própria perícia comprova que a arma tinha um desgaste na escória do tambor, o que não permitia a abertura completa no mesmo, acarretando sempre a permanência de munição no tambor do revólver", acrescentou.

Diante disso, a parte apelante alega que a condenação foi contrária as provas dos autos e que o crime foi um homicídio culposo e, portanto, requeria, não pela absolvição do acusado, mas por um julgamento com novo Tribunal de Júri.

Em análise do pedido, o desembargador William Silva, que é relator da ação criminal, defendeu que a decisão do Júri é soberana e me rece ser respeitada. Os jurados reconheceram que o acusado foi autor do disparo da arma de fogo que ocasionou a morte da vítima. Exercitaram a sua soberania, o que ensejou, obviamente, na condenação. O reconhecimento da autoria do delito pelo conselho de sentença é correta tendo em vista os elementos cognitivos que sustentaram o decisum. O júri tem a liberdade e a autonomia para escolher qualquer uma das versões", afirmou.

Desta forma, o magistrado negou provimento ao recurso e manteve a pena ajuizada ao apelante, sendo acompanhado, por unanimidade, pelos demais desembargadores componentes da Câmara Criminal.

Fonte: Correio do Estado

**Site:**

<https://www.sitedelinhares.com.br/noticias/policia/mantida-condenacao-de-acusado-de-matar-namorada-durante-ato-sexual>

# Morador de rua que matou empresária é condenado

O morador de rua Felipe Rodrigues Gonçalves, acusado de arremessar uma barra de ferro que atingiu e matou a empresária Simone Venturini Tonani, 42, foi condenado a 26 anos e oito meses de prisão pelo crime.

Ele foi a júri popular ontem no Fórum de Vila Velha, no bairro Boa Vista.

O **Ministério Público** Estadual pediu a condenação de Felipe por homicídio doloso qualificado por motivo fútil. Já a defesa tentou provar que Felipe não tinha intenção de acertar a empresária, mas sim uma caçamba de entulhos. A expectativa da advogada Mariana Amaral era de que o acusado seria condenado por crime culposo, cuja pena é de no máximo três anos de prisão.

Mas, de acordo com a sentença, o júri entendeu que Felipe arremessou a barra de ferro para atingir o filho de Simone, que estava no carro, porque teria escutado a criança zombado dele.

O crime aconteceu em maio de 2018, quando o acusado era morador de rua e arremessou um vergalhão que atingiu a cabeça da empresária, que estava no carro, em Vila Velha.

# Condenado a 26 anos de prisão por matar empresária com vergalhão

EMPRESÁRIO, MORTE, CONDENADO, JÚRI  
POPULAR, FÓRUM

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/16/TVTRIBUNASBT>**

**ES-12.50.24-12.52.12-1558024241.mp4**

# Morador de rua que jogou vergalhão em carro de empresária em Vila Velha é condenado

TAG: MORADOR DE RUA, CONDENADO,  
JURADOS, JÚRI POPULAR, HOMICÍDIO DOLOSO,  
JULGAMENTO, FÓRUM CRIMINAL DE VILA VELHA,  
PROMOTORIA, CRIME, PRISÃO, DEFESA

**Multimídia:**

**[http://midia.smi.srv.br/audio/2019/05/16/RDIOBANDNEW  
SFM901ES-06.40.08-06.40.49-1558019902.mp3](http://midia.smi.srv.br/audio/2019/05/16/RDIOBANDNEW<br/>SFM901ES-06.40.08-06.40.49-1558019902.mp3)**

# Morador de rua que jogou vergalhão em carro de empresária em Vila Velha é condenado

**GABRIELA RIBETTI**

TAG: MORADOR DE RUA, CONDENADO,  
JURADOS, JÚRI POPULAR, HOMICÍDIO DOLOSO,  
JULGAMENTO, FÓRUM CRIMINAL DE VILA VELHA,  
PROMOTORIA, CRIME, PRISÃO, DEFESA

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/16/TVGAZETAAFGL>**

**[OBOES-06.36.08-06.38.31-1558003237.mp4](#)**

# Condenado morador de rua que matou empresária com vergalhão

**ANDRESSA MISSIO**

TAG: MORADOR DE RUA, CONDENADO,  
JURADOS, JÚRI POPULAR, HOMICÍDIO DOLOSO,  
JULGAMENTO, FÓRUM CRIMINAL DE VILA VELHA,  
PROMOTORIA, CRIME, PRISÃO, DEFESA

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/16/TVVITRIARECOR>**

**DES-08.07.32-08.08.29-1558018577.mp4**

# Morador de rua que matou empresária pega 26 anos de prisão

*André Falcão*

CONDENADO, MORTE, JÚRI POPULAR,  
EMPRESÁRIA, JULGAMENTO, PROMOTOR,  
PRESÍDIO, DEFENSORA PÚBLICA,

**Multimídia:**

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/16/TVGAZETAAFGL>

**OBOES-12.03.28-12.05.57-1558021314.mp4**

# Foi condenado a 26 anos de prisão o morador de rua que arremessou um vergalhão no carro de uma empresária em Vila Velha

TAG: JULGAMENTO, INVESTIGAÇÃO, MORTE DE EMPRESÁRIA, ACUSADO, MINISTÉRIO PÚBLICO, JÚRI POPULAR, JUIZ, PROMOTOR DE ACUSAÇÃO

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/16/TVRECORDNEWSES-18.12.42-18.13.51-1558010779.mp4>**

# Servidores são presos acusados de integrar organização criminosa em Guaçuí

Servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal de Guaçuí, no Sul do Estado, foram acusados de integrar uma organização criminosa que atua para obter direta e indiretamente vantagem econômica com a prática de diversas infrações penais. Até o momento foram cumpridos seis dos sete mandados de prisão preventiva e 13 mandados de busca e apreensão, nos municípios de Guaçuí e Alegre.

A operação Ouro Velho , do **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo, por meio da Promotoria de Justiça de Guaçuí e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco-Sul), com apoio do Núcleo de Inteligência da Assessoria Militar do MPES e da Polícia Militar, foi deflagrada na manhã desta quinta-feira (16).

Segundo o MPES, as investigações revelaram que os integrantes da organização criminosa se uniram para combinar editais, frustrar procedimentos licitatórios e divulgar dados sigilosos, tais como quem participaria das concorrências, quais as propostas feitas e quem ganharia o certame.

Ainda de acordo com o MPES, constatou-se que as fraudes às licitações ocorriam a partir da elaboração dos editais, para permitir a vitória das partes interessadas. Há, portanto, segundo as investigações, indícios contundentes das práticas dos crimes de organização criminosa, fraude em licitação e peculato.

**Site:**

**<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/05/servidores-sao-presos-acusados-de-integrar-organizacao-criminosa-em-guacui-1014181125.html>**

# Secretário de Educação de Guaçuí e outras cinco pessoas foram presas hoje por fraudes

## Parte I

*Leandro Manhães*

PRISÃO, PREFEITURA, GUAÇUÍ, MINISTÉRIO  
PÚBLICO, MPES, GINO MARTINS, PROMOTOR,  
GAECO, LICITAÇÃO, CÂMARA,

**Multimídia:**

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/16/TVGAZETAAFGL>  
**OBOES-11.54.48-11.58.59-1558021211.mp4**

# Secretário de Educação de Guaçuí e outras cinco pessoas foram presas hoje por fraudes

## Parte II

*Leandro Manhães*

PRISÃO, PREFEITURA, GUAÇUÍ, MINISTÉRIO  
PÚBLICO, MPES, GINO MARTINS, PROMOTOR,  
GAECO, LICITAÇÃO, CÂMARA,

**Multimídia:**

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/16/TVGAZETAAFGL>  
**OBOES-12.29.09-12.31.39-1558022114.mp4**

# Servidores de prefeitura e câmara do Sul do Estado são alvos de operação

PRISÃO, GUAÇUÍ, MPES, MINISTÉRIO PÚBLICO,  
GAECO,

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/16/TVTRIBUNASBT>**

**ES-12.22.47-12.23.23-1558023757.mp4**

# Operação da Polícia Federal contra fraudes no ES

TAG: POLÍCIA FEDERAL, VENDA DE MOEDAS  
VIRTUAIS, CRIPTOMEDAS, JUSTIÇA FEDERAL,  
BLOQUEIO DE CONTAS BANCARIAS,  
INVESTIGAÇÕES, PROCESSO EM SEGREDO DE  
JUSTIÇA

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/16/TVVITRIARECOR>**

**DES-06.51.34-06.52.46-1558016852.mp4**

# Servidores da prefeitura e câmara de Guaçuí são alvos do Ministério Público (Últimas Notícias)

O **Ministério Público** do Espírito Santo (MPES) deflagrou nesta manhã de quinta-feira (16) a Operação Ouro Velho, na Região Sul do Estado. O objetivo dessa operação é desarticular uma organização criminosa formada por servidores públicos de setores da prefeitura e da Câmara Municipal de Guaçuí, que atuam para obter direta e indiretamente vantagem econômica com a prática de diversas infrações penais.

Por meio de nota, o MPES informou que as investigações revelaram que os integrantes da organização criminosa se uniram para combinar editais, frustrar procedimentos licitatórios e divulgar dados sigilosos, tais como quem participaria das concorrências, quais as propostas feitas e quem ganharia o certame. C

Foi constatado que as fraudes às licitações ocorriam a partir da elaboração dos editais, para permitir a vitória das partes interessadas. Há, portanto, indícios contundentes das práticas dos crimes de organização criminosa, fraude em licitação e peculato.?

Até o momento, foram cumpridos seis dos sete mandados de prisão preventiva e 13 mandados de busca e apreensão, nos municípios de Guaçuí e Alegre.

Fonte: MPES

**Site:** <https://www.simnoticias.com.br/servidores-da-prefeitura-e-camara-de-guacui-sao-alvos-do-ministerio-publico/>

# Servidores de prefeitura e câmara do Sul do Estado são alvos de operação

## **Redação Tribuna Online**

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

Já é assinante?

Assine agora e tenha acesso ao conteúdo exclusivo do Tribuna Online !

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

A bandeirinha identifica o conteúdo exclusivo que só você assinante tem acesso!

Escolha a que mais combina com você e OUÇA AGORA.

O **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES) deflagrou na manhã desta quinta-feira (16) a Operação Ouro Velho, que tem como objetivo desarticular uma organização criminosa formada por servidores públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Guaçuí, no Sul do Estado.

De acordo com o MPES, os suspeitos atuavam para obter vantagem econômica praticando infrações penais. "As investigações revelaram que os integrantes da organização criminosa se uniram para combinar editais, frustrar procedimentos licitatórios e divulgar dados sigilosos, tais como quem participaria das concorrências, quais as propostas feitas e quem ganharia o certame", explicou por meio de nota.

"Há, portanto, indícios contundentes das práticas dos crimes de organização criminosa, fraude em licitação e peculato", completou o MPES. Foram cumpridos seis dos sete mandados de prisão preventiva e 13 mandados de prisão no município e também em Alegre.

Esse é o seu primeiro acesso por aqui, então recomendamos que você altere o seu nome de usuário e senha, para sua maior segurança.

As senhas precisam ser iguais.

A senha precisa ter no mínimo 6 caracteres.

Todos os campos são obrigatórios.

O nome de usuário precisa ter no mínimo 4 caracteres.

Um erro ocorreu ao tentar atualizar seus dados.

Dicas: O nome de usuário deve ter no mínimo 4 caracteres e conter apenas letras e números. A senha deve conter pelo menos 6 caracteres.

**Site:** <https://tribunaonline.com.br/servidores-de-prefeitura-e-camara-do-sul-do-estado-sao-alvos-de-operacao>

# Seis pessoas são presas em operação do MP, em Guaçuí e Alegre (Política)

O **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo, por meio da Promotoria de Justiça de Guaçuí e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco-Sul), com apoio do Núcleo de Inteligência da Assessoria Militar do MPES e da Polícia Militar, deflagrou na manhã desta quinta-feira (16) a Operação Ouro Velho . O objetivo é desarticular uma organização criminosa formada por servidores públicos de setores da prefeitura e da Câmara Municipal de Guaçuí, que atuam para obter direta e indiretamente vantagem econômica com a prática de diversas infrações penais. Até o momento, foram cumpridos seis dos sete mandados de prisão preventiva e 13 mandados de busca e apreensão, nos municípios de Guaçuí e Alegre.

As investigações revelaram que os integrantes da organização criminosa se uniram para combinar editais, frustrar procedimentos licitatórios e divulgar dados sigilosos, tais como quem participaria das concorrências, quais as propostas feitas e quem ganharia o certame. Constatou-se que as fraudes às licitações ocorriam a partir da elaboração dos editais, para permitir a vitória das partes interessadas. Há, portanto, indícios contundentes das práticas dos crimes de organização criminosa, fraude em licitação e peculato. ?

?

**Site:** <http://www.jornalfato.com.br/politica/seis-pessoas-sao-presas-em-operacao-do-mp-em-guacui-e-alegre,299390.jhtml>

# Servidores são presos acusados de integrar organização criminosa em Guaçuí (Operação Ouro Velho)

Servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal de Guaçuí, no Sul do Estado, foram acusados de integrar uma organização criminosa que atua para obter direta e indiretamente vantagem econômica com a prática de diversas infrações penais. Até o momento foram cumpridos seis dos sete mandados de prisão preventiva e 13 mandados de busca e apreensão, nos municípios de Guaçuí e Alegre.

A operação Ouro Velho, do **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo, por meio da Promotoria de Justiça de Guaçuí e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco-Sul), com apoio do Núcleo de Inteligência da Assessoria Militar do MPES e da Polícia Militar, foi deflagrada na manhã desta quinta-feira (16).

> Mortes de pacientes em hospital de Guaçuí serão investigadas

Segundo o MPES, as investigações revelaram que os integrantes da organização criminosa se uniram para combinar editais, frustrar procedimentos licitatórios e divulgar dados sigilosos, tais como quem participaria das concorrências, quais as propostas feitas e quem ganharia o certame.

Ainda de acordo com o MPES, constatou-se que as fraudes às licitações ocorriam a partir da elaboração dos editais, para permitir a vitória das partes interessadas. Há, portanto, segundo as investigações, indícios contundentes das práticas dos crimes de organização criminosa, fraude em licitação e peculato.

> Operação Carro de Boi: médicos foragidos se entregam à polícia

## O OUTRO LADO

Sobre a operação, a assessoria da prefeitura de Guaçuí informou que o município não tem conhecimento do motivo ainda da operação, o que deve ser informado pelo **Ministério Público**. A Prefeitura de Guaçuí disse que está colaborando com as investigações.

**Site:**

**<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/05/servidores-sao-presos-acusados-de-integrar-organizacao-criminosa-em-guacui-1014181125.html>**

# Servidores de Guaçuí-ES são presos por corrupção pelo Gaeco

*Por Redação*

Servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal de Guaçuí-ES foram acusados de integrar uma organização criminosa que atua para obter direta e indiretamente vantagem econômica com a prática de diversas infrações penais.

Até o momento foram cumpridos seis dos sete mandados de prisão preventiva e 13 mandados de busca e apreensão, nos municípios de Guaçuí e Alegre.

A operação Ouro Velho, do **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo, por meio da Promotoria de Justiça de Guaçuí e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco-Sul), com apoio do Núcleo de Inteligência da Assessoria Militar do MPES e da Polícia Militar, foi deflagrada na manhã desta quinta-feira (16).

Segundo o MPES, as investigações revelaram que os integrantes da organização criminosa se uniram para combinar editais, frustrar procedimentos licitatórios e divulgar dados sigilosos, tais como quem participaria das concorrências, quais as propostas feitas e quem ganharia o certame.

Ainda de acordo com o MPES, constatou-se que as fraudes às licitações ocorriam a partir da elaboração dos editais, para permitir a vitória das partes interessadas.

Há, portanto, segundo as investigações, indícios contundentes das práticas dos crimes de organização criminosa, fraude em licitação e peculato.

Fotos Operação Ouro Velho

Fonte: **Ministério Público** do ES

**Site:** <https://www.folhadoes.com/noticia/policia-espírito-santo/51219/servidores-guacui-es-sao-presos-corrupcao-pelo-gaeco>

# Servidores são presos em operação que investiga fraudes na prefeitura e Câmara de Guaçuí, ES

*Por G1 ES*

Servidores da prefeitura e Câmara de Guaçuí foram presos na manhã desta quinta-feira (16) durante a Operação Ouro Velho, do **Ministério Público** Estadual (MPES), que investiga fraudes em licitações e editais. Seis mandados de prisão preventiva foram cumpridos, restando apenas um.

O objetivo da operação é desarticular uma organização criminosa formada por servidores públicos de setores da prefeitura e da Câmara Municipal de Guaçuí que atuam para obter direta e indiretamente vantagem econômica com a prática de diversas infrações penais.

Treze mandados de busca e apreensão também foram cumpridos nos municípios de Guaçuí e Alegre, pela equipe do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco-Sul), com apoio do Núcleo de Inteligência da Assessoria Militar do MPES e da Polícia Militar.

As investigações apontam que os integrantes da organização criminosa se uniram para combinar editais, frustrar procedimentos licitatórios e divulgar dados sigilosos, tais como quem participaria das concorrências, quais as propostas feitas e quem ganharia o certame.

Constatou-se que as fraudes às licitações ocorriam a partir da elaboração dos editais, para permitir a vitória das partes interessadas. Há, portanto, indícios contundentes das práticas dos crimes de organização criminosa, fraude em licitação e peculato.

**Site:** <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2019/05/16/servidores-sao-presos-em-operacao-que-investiga-fraudes-na-prefeitura-e-camara-de-guacui-es.ghtml>

# MPES faz buscas e apreensões na câmara municipal de Guaçuí no ES (Justiça)

*Por São Mateus News*

12:08 h

O **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo, por meio da Promotoria de Justiça de Guaçuí e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco-Sul), com apoio do Núcleo de Inteligência da Assessoria Militar do MPES e da Polícia Militar, deflagrou nesta quinta-feira (16) a Operação Ouro Velho, na Região Sul do Estado. O objetivo é desarticular uma organização criminosa formada por servidores públicos de setores da prefeitura e da Câmara Municipal de Guaçuí que atuam para obter direta e indiretamente vantagem econômica com a prática de diversas infrações penais. Até o momento, foram cumpridos seis dos sete mandados de prisão preventiva e 13 mandados de busca e apreensão, nos municípios de Guaçuí e Alegre.

As investigações revelaram que os integrantes da organização criminosa se uniram para combinar editais, frustrar procedimentos licitatórios e divulgar dados sigilosos, tais como quem participaria das concorrências, quais as propostas feitas e quem ganharia o certame. Constatou-se que as fraudes às licitações ocorriam a partir da elaboração dos editais, para permitir a vitória das partes interessadas. Há, portanto, indícios contundentes das práticas dos crimes de organização criminosa, fraude em licitação e peculato.

Esta notícia já foi lida 17 vezes

**Site:** <https://saomateusnews.com.br/justica/mpes-faz-buscas-e-apreensoes-na-camara-municipal-de-guacui-no-es/>

# Operação do MPES prende seis servidores da prefeitura e da câmara de Guaçuí

*Redação Folha Vitória*

O **Ministério Público** Estadual (MPES) deflagrou na manhã desta quinta-feira (16) a Operação Ouro Velho, que cumpriu seis dos sete mandados de prisão preventiva na Câmara Municipal e na Prefeitura de Guaçuí.

O objetivo da operação é desarticular uma organização criminosa formada por servidores públicos de setores da prefeitura e da Câmara Municipal de Guaçuí, que atuam para obter direta e indiretamente vantagem econômica com a prática de diversas infrações penais.

As investigações revelaram que os integrantes da organização criminosa se uniram para combinar editais, frustrar procedimentos licitatórios e divulgar dados sigilosos, tais como quem participaria das concorrências, quais as propostas feitas e quem ganharia o certame. Também foi descoberto que as fraudes às licitações ocorriam a partir da elaboração dos editais, para permitir a vitória das partes interessadas.

Além dos mandados de prisão, foram cumpridos outros 13 mandados de busca e apreensão em Guaçuí e Alegre.

**Site:**

<https://novo.folhavitória.com.br/policia/noticia/05/2019/o-peracao-do-mpes-prende-seis-servidores-da-prefeitura-e-da-camara-de-guacui>

# Empresa terá que indenizar cliente em R\$ 3 mil após cobrança indevida

*Redação Folha Vitória*

Uma empresa de cosméticos de Pedro Canário foi condenada a indenizar um cliente em R\$ 3 mil após um cliente ter o nome inscrito em órgãos de proteção ao crédito por conta de uma suposta dívida com a loja.

De acordo com o consumidor, a cobrança causou surpresa, uma vez que ele havia quitado todas as dívidas com a empresa. Por esse motivo, requereu indenização por danos morais, como forma de compensar os prejuízos sofridos por ele. A loja alegou que não deveria ser responsabilizada pelo erro, visto que não existiu dano moral a ser pago.

Segundo informações do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, após análise do caso, o juiz entendeu que o cliente foi prejudicado indevidamente. Com isso a empresa de cosméticos foi condenada a indenizar o homem por danos morais.

**Site:**

**<https://novo.folhavitória.com.br/geral/noticia/05/2019/empresa-tera-que-indenizar-cliente-em-r-3-mil-apos-cobranca-indevida>**

# Adolescente sofre ofensa em nota fiscal emitida por loja: "Carade Kenga"

Uma adolescente foi vítima de ofensa durante a compra de um secador de cabelo em uma loja de eletrodomésticos no município de Cariacica.

Segundo o **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, a menina recebeu uma nota fiscal em que o seu sobrenome foi substituído por "Carade Kenga", conforme consta no processo movido contra a loja.

Nesta segunda-feira (13) o **TJES** publicou o julgamento da 4ª Vara Cível, Órfãos e Sucessões de Cariacica, que condenou a rede de lojas envolvida na ofensa. A empresa terá de pagar R\$ 5 mil em indenização a título de danos morais à adolescente e R\$ 2,3 mil aos pais da menina.

Segundo a autora do processo, iniciado em 2017, ela foi à loja para comprar um secador de cabelo. Após escolher o produto do seu interesse, a adolescente foi informada pelo vendedor que deveria realizar um cadastro no banco de dados da empresa. Durante o procedimento, ela reparou que tanto a atendente do caixa quanto o vendedor a olhavam com expressão de estranheza.

Dois dias após a compra, a jovem percebeu na nota fiscal que seu sobrenome foi substituído por "Carade Kenga". Em decorrência do fato, a adolescente sentiu-se humilhada e triste. Sentimentos que, segundo o **TJES**, foram transferidos aos pais dela, também autores do processo, que se viram indignados com a situação.

Em defesa, a rede de lojas negou a existência de danos morais e informou que o funcionário responsável pelo ocorrido foi identificado e "retirado do quadro de colaboradores".

A magistrada considerou que o evento foi danoso à honra e a imagem da adolescente, e que, além de ser desrespeitada pelo funcionário, ela também teria sido exposta a outros que trabalhavam no local.

Sobre os pais da adolescente, a juíza sustentou que eles sofreram dano moral reflexivo.

"Embora a lesão tinha como alvo somente a primeira requerente, acabou por atingir também seus pais, uma vez que presenciaram o sofrimento da filha, ainda menor, a quem dispensaram todo o cuidado e

educação, com a ofensa proferida", afirmou.

# Proprietária de bar é presa após cumprimento de mandado

Uma mulher, de 49 anos, foi presa pela Polícia Militar durante o cumprimento de um mandado de busca e apreensão, expedido pelo **Poder Judiciário** da Comarca de Nova Venécia. A prisão aconteceu na manhã de ontem.

De acordo com o Tenente-Coronel Mario Marcelo Dal Col, L.F., 49 anos, foi abordada pelos militares do 2º Batalhão, no bairro Filomena. Ela possui um bar agregado à sua residência, local que vinha sendo utilizado para jogos de azar.

A ação resultou na apreensão de quatro máquinas caça níquel, uma máquina utilizada para jogos do bicho e uma máquina para jogos realizados pela internet, além de dinheiro em espécie e materiais proveniente das apostas dos jogos de azar.

A acusada foi conduzida à Delegacia de plantão do município, juntamente com os materiais apreendidos.

# Polícia prende homens acusados de bater em mulher Parte I

*Daniela Carla*

POLÍCIA CIVIL, OPERAÇÃO, AGRESSÃO, MULHER,  
PRISÃO, PRESÍDIO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA,  
CARIACICA, VILA VELHA,

**Multimídia:**

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/16/TVGAZETAAFGL>

[OBOES-11.50.04-11.54.48-1558021073.mp4](#)

# Polícia prende homens acusados de bater em mulher Parte II

*Daniela Carla*

POLÍCIA CIVIL, OPERAÇÃO, AGRESSÃO, MULHER,  
PRISÃO, PRESÍDIO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA,  
CARIACICA, VILA VELHA,

**Multimídia:**

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/16/TVGAZETAAFGL>

**OBOES-12.34.26-12.37.54-1558022233.mp4**

# Pelo menos três mulheres são assassinadas, vítimas de feminicídio, todos os dias no Brasil

Em 76% dos casos das mulheres vítimas de feminicídio no Brasil, os agressores são o atual ou o ex-companheiro, que não se conformam com o fim do relacionamento. Em 2018, foram registrados 1.173 feminicídios; um aumento de 12% em relação a 2017. A cada dois segundos, uma mulher é agredida no país.

Em São Paulo, nos três primeiros meses de 2019, os casos de feminicídio cresceram 76%: 37 mulheres foram mortas. No ano passado, tinham sido 21 vítimas. A Secretaria de Segurança Pública do estado diz que identificou todos os acusados e prendeu 31.

O mapa do Monitor de Violência do G1 mostra os casos de feminicídio ano a ano no país. Confira aqui.

No Fórum Criminal da Barra Funda, em São Paulo, 24 horas depois de ser preso em flagrante por agredir a mulher, um suspeito ficou diante da juíza. O homem, que não pode ser identificado por determinação da Justiça, tem três filhos com a vítima e um histórico de agressões.

A mulher já havia prestado queixa contra ele três vezes. Na primeira, em 2017, a esposa conseguiu uma medida protetiva, mas desistiu da denúncia, voltou a morar com ele e a sofrer agressões.

É o tipo de réu mais revoltado que a gente vê nas audiências de custódia são os réus autores de violência doméstica, porque ele fala eu não fiz isso ou ela que deu início, ela que brigou. Ele acha um absurdo ser preso por essa conduta, disse a promotora de justiça Monize Flávia Pompeo.

A juíza Tatiana Saes Ormeleze comentou o caso desse réu: ele já tinha dois processos em andamento de violência doméstica. Já tinha sido avisado, já tinha sido advertido, mas ele retorna aqui e comete o crime novamente.

A pena por lesão corporal nos casos de violência doméstica varia de três meses a três anos, o que significa que o culpado fica preso ou no regime aberto ou no regime semiaberto. De acordo com a juíza, as penas são baixas. Eu acho que tem uma questão

social. No depoimento da vítima de hoje era muito claro que ela voltava a viver com ele por questões econômicas. Então há de se pensar não só no aumento dessa pena, mas numa questão de política pública.

Não se cale

Em Belo Horizonte, em Minas Gerais, o repórter Guilherme Belarmino acompanhou uma semana de júris de crimes contra a vida de mulheres. No Tribunal de Justiça de BH, assim como em todo o país, o **Conselho Nacional de Justiça** promove a campanha **#NãoSeCale** para tentar agilizar os processos de **violência contra a mulher**.

O juiz Murilo Silvio de Abreu fez cinco júris nessa semana, todos de crimes de homens que tentaram matar as suas esposas. As acusações nesses casos todos é de que o homem, normalmente o companheiro, marido ou namorado, tratavam a mulher com sentimento de posse, de exercer direito, posse, propriedade sobre a mulher. Subjugá-la. Eu acho que o fim comum entre esses casos todos são nessa linha. Mas na maioria das vezes, quando há um feminicídio ou uma tentativa de feminicídio, tem um por trás nisso, existe uma história. Já houve ameaças ou agressões físicas e psicológicas.

Um réu, acusado de ter dado um tiro da ex-companheira, porque ela não quis reatar o relacionamento com ele, disse ao juiz: A arma disparou, né? Essa tentativa de homicídio aconteceu há mais de 15 anos.

Em um outro caso, o réu era acusado de ter cortado a orelha da companheira com uma faca. Ele disse não se lembrar do ocorrido: muito alcoolizado.

Mulher relata agressões sofridas pelo marido durante oito anos

"Te dou uma 'surra' na frente de todo mundo. Te quebro os teus dentes 'todinho'. Você vai pagar caro. Eu vou te meter uma bala na cara que tu vai ver, menina."

Essa é uma das mensagens que Jaqueline Andrade de Novaes, de 27 anos, recebia do marido Leandro, com quem é casada há oito anos e tem dois filhos.

Em 6 de dezembro de 2018, a desempregada juntou os pertences para sair de casa. "[Ele] só fica me humilhando, mandando eu pegar as minhas coisas e ir embora, que ele vai trocar a fechadura da porta. Me batendo, mas eu sempre tentava por causa dos filhos, mas cada dia as agressões foram ficando piores."

Em uma das brigas entre Jaqueline e o ex-marido, o sangue da cabeça dela escorria pelo pescoço. Ela teve que tomar seis pontos na cabeça. A amiga fez fotos de Jaqueline pelo celular para mostrar as agressões que ela sofria e que foram usadas na denúncia com base na Lei Maria da Penha.

Jaqueline já havia se separado antes de Leandro, há um ano. Depois de uma agressão, ela saiu de casa, arrumou um emprego de auxiliar de limpeza e conseguiu uma medida protetiva contra o marido, mas não se livrou das ameaças.

"Eu perdi o emprego por causa dele. De tanto ficar ligando e mandava mensagem para o meu supervisor. Falava que eu tinha abandonado as crianças, falou que eu estava usando drogas. Eu nunca usei drogas na minha vida. E acabei sendo mandada embora", conta Jaqueline.

No começo de 2019, Jaqueline aplicou para uma vaga de auxiliar de produção e conseguiu o emprego. Recebendo um salário mínimo, ela alugou uma casa com dois cômodos. "É um novo momento de vida."

Mesmo com o recomeço, Jaqueline ainda esperava por uma nova medida protetiva. Ela conta que acabou desistindo da última depois de seis meses. "Achei que ao voltar pra casa ia ser diferente."

Confira aqui a matéria exclusiva com a história da Jaqueline.

No vídeo acima, você confere a reportagem completa do programa desta quarta (15).

**Site: <https://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2019/05/16/pelo-menos-tres-mulheres-sao-assassinadasvítimas-de-feminicidio-todos-os-dias-no-brasil.ghtml>**

# Seis acusados da morte do soldado da PM Ítalo Bruno estão sendo julgados na Serra

TAG: JÚRI POPULAR, FÓRUM CRIMINAL NA SERRA, CRIME, ASSASSINATO DO PM, ACUSADOS

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/16/TVRECORDNEW>**

**SES-18.13.52-18.14.25-1558010917.mp4**

# Espírito Santo registra queda de 16% nos crimes letais intencionais (Destaque)

## Da Redação

O Espírito Santo registrou queda de 16% no índice de crimes letais intencionais - homicídios, latrocínio e lesão com morte -, no primeiro quadrimestre deste ano, em relação ao mesmo período de 2018. O número de casos passou de 442 para 372, o que corresponde a 70 vidas poupadas. Somente no último mês de abril, o número de homicídios dolosos (com intenção de matar) apresentou uma redução de 17 casos (- 18%), no mesmo comparativo.

"Nossos resultados têm mostrado o esforço de todos e a eficácia do Programa Estado Presente, que é referência nacional e está focado na diminuição dos índices de criminalidade", disse o governador Renato Casagrande, que acrescentou: "Estamos na busca por inclusão de tecnologias e nas soluções para diminuir a superlotação do sistema penitenciário capixaba. A resposta que estamos dando, tirando da rua homicidas e batendo recordes históricos, mostra a importância do fortalecimento do Estado Presente".

## Série histórica

Em relação aos homicídios dolosos, com um total de 362 casos no acumulado de janeiro a abril deste ano, houve o menor número da série histórica em 23 anos. Já no que diz respeito a latrocínio (roubo com morte), a redução foi de 50%, tendo caído de 16 para oito casos na comparação entre os primeiros quadrimestres de 2018 e 2019.

As informações foram divulgadas na segunda-feira (13), durante realização da reunião mensal de avaliação do Programa Estado Presente, realizada sob a liderança do governador Renato Casagrande, na qual foram apresentados indicadores e discutidas ações aplicadas para enfrentamento e prevenção à violência e à criminalidade, com foco, principalmente, nos crimes letais (homicídio, feminicídio, latrocínio e lesão corporal).

O secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, Roberto Sá, celebrou os resultados obtidos no início da reimplantação do programa. "Conseguimos uma redução histórica nos últimos dois meses e fechamos o primeiro quadrimestre com um índice excelente. Esse é o reflexo das reuniões presididas pelo nosso governador e o trabalho

conjunto da equipe de Governo, com as forças policiais, com um objetivo único de redução da criminalidade e uma maior sensação de segurança para os capixabas", afirmou.

## Regiões

Houve no primeiro quadrimestre deste ano uma queda no número de homicídios dolosos em todas as regiões do Estado, sendo que o maior índice foi o da Região Serrana (- 55%), com queda de 20 para nove casos; seguida da Sul (-27%), de 33 para 24 casos; da Norte (-20,6%), de 97 para 77 casos; da Metropolitana (- 7,3%), de 232 para 25 casos; e da Noroeste (-5%), de 39 para 37 casos. Municípios como Aracruz, com aumento de 60% no número de homicídios dolosos, e Cariacica, com + 29%, exigiram pronta atuação das forças policiais.

"Uma operação foi realizada com o objetivo de amenizar os números de abril, em Cariacica, e já podemos ver os efeitos das 22 prisões de criminosos realizadas na semana passada, no começo deste mês de maio. A situação já está mais controlada", disse o secretário de Economia e Planejamento, Álvaro Duboc, cuja pasta é responsável pela secretaria-executiva do Programa Estado Presente em Defesa da Vida.

De acordo com o delegado titular da Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) de Cariacica, Tarik Souki, o tráfico está muito pulverizado no município. As 24 mortes registradas em abril ocorreram em 19 bairros diferentes. "Nós realizamos a operação e prendemos uma gangue que é responsável por mais de uma dezena de homicídios no local. Todas as lideranças foram presas", relatou.

Já em Aracruz, o tenente-coronel Loureiro, comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar, disse que a PM tem realizado operações integradas com a Polícia Civil, o que já refletiu nos resultados. "Foram três homicídios nos últimos 28 dias. Conseguimos aumentar a apreensão de armas e manter nossas ações com recursos extraordinários", afirmou. "A grande maioria dos homicídios está ligada ao tráfico de drogas, e com autores presos ou identificados", explicou o delegado João Francisco.

Somente nos primeiros quatro meses deste ano, foram

realizadas prisões de 573 de homicidas no Espírito Santo e apreendidas aproximadamente mil armas. Durante a reunião, o secretário Duboc observou que "a tendência é aumentar o número de apreensão de armas", em decorrência das medidas aplicadas pelo Governo Federal. Já no Espírito Santo, o Governo se prepara para pôr em funcionamento ainda este ano a Delegacia de Investigação de Comércio Ilícito das Armas, Munições e Explosivos (Desarme).

#### Mulheres

Dados compilados pelo Observatório da Segurança Cidadã (OSC), desenvolvido pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) em parceria com a Secretaria de Estado da Segurança Pública (Sesp), também divulgados na reunião, revelam que enquanto o número de casos de homicídios praticados contra mulheres caiu 5,9%, o índice de feminicídio aumentou 55%, tendo passado de 11 para 17 crimes, no comparativo entre os primeiros quadrimestres de 2018 e 2019. O Governo do Estado tem agido no sentido de combater esse tipo de crime. Em média, realiza quase 20 visitas da Patrulha Maria da Penha por dia a mulheres com medidas protetivas no Estado. Já o índice de reincidência resultante do projeto Homem que é Homem é de menos de 5%.

Durante a reunião, foi também informado que houve queda nos registros de furtos e roubos de veículos (-15,7%) e roubo de celular (-6,4%). Já o secretário de Estado de Justiça, Luiz Carlos Cruz, forneceu informações sobre o sistema prisional. Disse que o Estado mantém controle sobre as unidades - 11 de regime fechado, 12 de regime provisório, 5 de semiaberto e 7 de regime misto -, mas o problema é a superlotação. Hoje a população carcerária é de 23,5 mil internos, e o déficit de vagas chega a 9,6 mil.

Em parceria com o **Poder Judiciário**, a **Defensoria Pública** e o **Ministério Público**, o Governo do Estado vem adotando medidas para mudar essa realidade. Uma delas é ampliar o número de detentos que fazem uso do monitoramento eletrônico com tornozeleira. Todo o processo penal, por sua vez, já opera em meio eletrônico, o que garante mais agilidade à tramitação de processos na execução penal.

A reunião contou com presenças de representantes das polícias Civil, Militar e Federal, da Polícia Rodoviária Federal, do **Ministério Público** e da **Defensoria Pública** do Estado, da Procuradoria Geral do Estado (PGE) e do **Poder Judiciário**.

**Site:** <https://www.portal27.com.br/espírito-santo-registra-queda-de-16-nos-crimes-letais-intencionais/>

# Aprovada internação à força de viciado em drogas

O plenário do Senado aprovou ontem projeto que promove alterações na política nacional de drogas. O texto segue para a sanção do presidente Jair Bolsonaro.

A proposta regula temas como a possibilidade de internação compulsória de usuários de droga e o aumento da pena mínima para traficante que comandar organização criminosa, de cinco para oito anos de reclusão.

Também incorpora ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad) as comunidades terapêuticas, instituições de cunho religioso que já foram acusadas de violação de direitos.

Defensor do projeto, o senador Eduardo Girão (Pode-CE) pediu aos colegas para que a votação se realizasse ontem por causa da proximidade do julgamento no Supremo Tribunal Federal (**STF**) que pode descriminalizar o uso de drogas no Brasil. A discussão está prevista para o dia 5 de junho.

O projeto aprovado ontem é de 2013 e de autoria do ex-deputado federal e atual ministro da Cidadania, Osmar Terra, que foi ao Senado acompanhar a votação.

A proposta transforma em lei dispositivos presentes na Política Nacional sobre Drogas, divulgada no mês passado pelo governo federal.

O texto aprovado foi relatado pelo senador Styvenson Valentim (Pode-RN), que desfez alterações que haviam sido feitas e retornou à proposta de Osmar Terra. O projeto modifica a Lei de Drogas, de 2006, e outras 12 leis. Em vez de focar em políticas voltadas ao tratamento de saúde de usuários visando à redução de danos, o texto traz de volta a abstinência como objetivo do tratamento da dependência.

A internação involuntária poderá ser pedida por familiar ou responsável legal, servidor público da área de saúde, de assistência social ou de órgãos públicos integrantes do Sisnad e será formalizada por decisão médica.

O dependente poderá ficar internado compulsoriamente por até 90 dias para desintoxicação.

# Senado aprova projeto que altera Lei de Drogas e facilita internação de usuários

**Daniel Carvalho e Thaiza Pauluze**

O plenário do Senado aprovou nesta quarta (15) projeto que altera a Política Nacional de Drogas, após manobras para acelerar a votação. O texto segue para a sanção do presidente Jair Bolsonaro (PSL).

A proposta regula temas como a internação compulsória de usuários de droga e o aumento da pena mínima para traficante que comandar organização criminosa, de 5 para 8 anos de reclusão.

Também incorpora ao Sisnad (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas) as comunidades terapêuticas, instituições de cunho religioso que já foram acusadas de violação de direitos.

Defensor do projeto, o senador Eduardo Girão (Pode-CE) pediu aos colegas que a votação se realizasse nesta quarta por causa da proximidade do julgamento no Supremo Tribunal Federal que pode descriminalizar o uso de drogas, prevista para 5 de junho.

A decisão do Senado não interfere na matéria que será apreciada pela Corte. O projeto aprovado é de 2013 e de autoria do ex-deputado federal e atual ministro da Cidadania, Osmar Terra (MDB-RS).

O texto foi relatado pelo senador Styvenson Valentim (Pode-RN), que desfez todas as alterações feitas pelas comissões da Casa nos últimos seis anos e retomou à proposta de Terra vinda da Câmara.

O projeto transforma em lei dispositivos da Política Nacional sobre Drogas, divulgada em abril pelo governo, ao modificar a Lei de Drogas, de 2006, e outras 12 legislações.

Em vez de focar políticas voltadas ao tratamento de saúde de usuários visando a redução de danos, o texto traz de volta a abstinência como objetivo do tratamento.

A internação involuntária por até 90 dias poderá ser pedida por familiar ou responsável legal, servidor público da área de saúde, de assistência social ou de órgãos públicos integrantes do Sisnad e será formalizada por decisão médica.

Mas agora, para que o tratamento seja interrompido,

será preciso solicitar ao médico -diferentemente do previsto na Lei da Reforma Psiquiátrica, de 2001, que atribuía à família esse poder.

A especialista em política de drogas e professora da UnB Andréa Gallassi critica a mudança de entendimento. "Quanto mais restritivo é o regime ao qual o usuário está submetido em uma internação, maior a possibilidade de violar direitos", afirma.

É a "massificação de uma política higienista", diz Cristiano Maronna, secretário-executivo da Plataforma Brasileira de Política de Drogas. "Não é preciso ser muito esperto para saber que vai se intensificar o confinamento de usuários de drogas."

Outra forma de atendimento prevista na norma é a das comunidades terapêuticas, que já recebem usuários, mas não se caracterizam como unidades de saúde, e sim estabelecimentos filantrópicos.

Hoje, há mais de 1.800 dessas comunidades no país. Relatório de 2017 da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas encontrou violações de direitos humanos em todas as 28 unidades visitadas.

"Este projeto representa um retrocesso. Ele não considera experiências de assistência à saúde mental a partir do monitoramento de avaliação de indicadores e que mostra que a rede de proteção psicossocial existente hoje, o trabalho integrado de ações de assistência social, de educação e de saúde são mais eficazes", disse o senador Humberto Costa (PT-PE), único a fazer críticas ao projeto na votação.

O projeto prevê a redução da pena quando o acusado não for reincidente e não integrar organização criminosa, ou se as circunstâncias do fato e a quantidade de droga apreendida demonstrarem menor potencial lesivo da conduta -a pena deverá ser reduzida de um sexto a dois terços.

No entanto, continua sem estabelecer critérios objetivos. Segundo o relator, caberá ao juiz avaliar caso a caso. Críticos alegam que pode haver discrepâncias entre o que cada juiz ou policial considera tráfico, abrindo margem a tratamentos diferentes com base na classe social e cor da pele, por exemplo.

"Essa falta de um critério objetivo fez com que tivéssemos um superencarceramento até hoje", afirma Maronna. Entre 2006, quando foi aprovada a Lei das Drogas, e 2016, o número de presos no país cresceu mais de 81%.

O texto também vai na contramão do relatório da ONU, de 2018, que propõe uma abordagem para controle de drogas baseada em políticas que foquem as pessoas, a saúde e os direitos humanos.

Colaborou Natália Cancian

Procuradoria pede suspensão do decreto de armas de Bolsonaro

O **Ministério Público Federal** entrou com uma ação pedindo que o decreto que flexibiliza as regras para a compra e o porte de armas seja suspenso até que a Justiça possa julgar o mérito do processo. Para os procuradores, o aumento na comercialização de armas poderá ter efeitos "irreversíveis".

UOL

**Site:**

**<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48742&anchor=6119221&pd=a4bae165d2008c28d165cde1cfa2156e>**

# Condomínios preparam novas regras para animais

**Jéssica Trucat**

A decisão do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) que determina que convenções de condomínios residenciais não proibam moradores de criar animais em apartamentos deve resultar em novas regras para alguns condomínios no Estado.

De acordo com advogados especialistas em Direito Imobiliário, alguns edifícios já terão de rever as regras instituídas e se adequar à nova realidade.

"Os condomínios agora vão ter de fazer uma adequação e criar mecanismos de segurança para quem tem cachorro, criando um novo regimento interno, estudando novas regras", disse o advogado especialista em direito imobiliário Diovano Rosetti.

Ele explicou que o **STJ** afirma que a proibição só se justifica se o animal representar risco à segurança, à higiene, à saúde e ao sossego dos demais moradores do condomínio.

"Nesses casos, podem ser criadas novas regras, por exemplo, o morador que possui animal tem de demonstrar relatório para o síndico com o cartão de vacinação no animal", detalhou.

Para a síndica profissional e gerente de administradora de condomínios, Juliana Lopes, a decisão não é uma novidade.

"A decisão veio para pacificar. Os prédios que têm convenções antigas devem passar por uma readequação.

Muitos entendem o animal como parte da família, então todos os lados têm de ser vistos?" De acordo com o vice-presidente do Sindicato Patronal de Condomínios (Sipces), Gedaias Freire da Costa, as regras vigentes ainda podem continuar.

"Entre as regras vigentes direcionadas aos animais de estimação estão o uso obrigatório de coleira na área comum, autorização de trânsito só para entrar e sair do condomínio, limpeza de responsabilidade do dono em caso de necessidades na área comum, entre outros".

A advogada Fernanda Alvarenga Guedes, especialista

em direito empresarial e imobiliário, também dá dicas de novas regras.

"São raros os casos em que se verificam acidentes causados por animais, por isso também é importante o bom senso. No caso de animais mais temperamentais, é importante o uso de focinheira nos cachorros e caixas de transportes para gatos. A existência de parques é de grande valia para os animais e a sua saúde".

Cães e gatos são como filhos para casal

No apartamento da analista Mel Schulthais, 30 anos, e do empresário Jair Gomes, 43, espaço é que não falta para os quatro animais de estimação do casal.

Mel explicou que resgatou todos os pets. São dois gatos, a Dashi Maria, 3 anos, e Willie Nelson, 9 meses, e dois cachorros, Carnicinha, 5, e Nequin, 4, que são tratados com amor e muito carinho, pois, segundo o casal, os animais fazem parte da família. "Eles são como filhos, são extremamente importantes na nossa família", afirmou Mel.

A analista destaca ainda que em seu condomínio chegaram a pensar em mudar as regras de convivência.

"Queriam colocar regra de não transitar pelos corredores e que deveria andar somente no colo, mas não foi para frente. Existem animais de grande porte de até 30 kg e fica inviável", disse.

## ENTENDA O CASO

Sugestões para convivência harmoniosa

Decisão O SUPERIOR TRIBUNAL de Justiça (**STJ**) decidiu na última terça-feira que a convenção de condomínio residencial não pode proibir de forma genérica a criação e guarda de animais de qualquer espécie em prédios.

SEGUNDO A TERCEIRA TURMA DO **STJ**, a decisão vale para quando o animal não apresentar risco à segurança, à higiene, à saúde e ao sossego dos demais moradores e dos frequentadores ocasionais do local.

Ocaso A DECISÃO teve origem em ação movida por uma moradora de condomínio do Distrito Federal para ter o direito de criar sua gata de estimação no apartamento.

ELA ALEGOU que a gata, considerada um membro da família, não causa transtorno nas dependências do edifício.

Regras atuais VALE ressaltar que a convenção do condomínio é regra geral, desde que não fira os direitos estipulados pela legislação.

**ENTRE** AS regras vigentes direcionadas aos animais de estimação na convenção de condomínios estão: O USO OBRIGATÓRIO de co leira ou gaiola na área comum; AUTORIZAÇÃO DE trânsito só para entrar e sair do condomínio; EM ALGUNS condomínios, o animal pode transitar somente no colo do dono; LIMPEZA DE responsabilidade do dono em caso de necessidades na área comum, NÃO CAUSAR incômodo sonoro aos vizinhos, entre outros.

Estudo de novas regras ESPECIALISTAS em direito imobiliário acreditam que a decisão deve resultar em novas regras para alguns condomínios no Estado.

NOVAS REGRAS podem ser estudadas, a exemplo de definir no regimento interno que os animais só poderão se loco mover no elevador de serviço, se vai ter multa ou não; MORADOR QUE possui animal de estimação tem que demonstrar relatório para o síndico sobre o cartão de vacinação do pet; CACHORROS de grande porte e raça mais agressiva com focinheira dentro do condomínio; CRIAR UMA nova norma de convivência com animal, podendo estabelecer horário de saída dos animais; NÃO LEVAR os animais para a área de lazer como piscina, churrasqueira ou salão de festa.

O SINDICO pode acionar o centro de zoonose, denúncia de maus-tratos; EXISTÊNCIA de mais parque para animais nas áreas de lazer do prédio.

Fontes: Advogados consultados.

# Justiça obriga cotas para negros em seleção da polícia

A **Defensoria Pública** do Estado conseguiu liminar na Justiça que determina a reserva de cotas para negros em 20% das 33 vagas do concurso para delegado da Polícia Civil do Espírito Santo. A medida é resultado de uma Ação Civil Pública impetrada pela instituição.

Em sua decisão, o juiz da Vara da Fazenda Pública Estadual determina, além da retificação do edital do concurso, a concessão do prazo de 15 dias para que os candidatos já inscritos se autodeclarem negros, de acordo com a Lei 12.990/2014.

Além da lei, no Espírito Santo já existe uma decisão, proposta pelo Conselho Superior do **Ministério Público** do Estado, de que 20% das vagas de seleções estaduais devem ser destinadas a candidatos negros.

Segundo a **Defensoria Pública**, o Estatuto da Igualdade Racial impõe ao poder público a adoção de ações afirmativas para a correção das desigualdades raciais e promoção da igualdade.

De acordo com o órgão, a medida possibilita a inclusão e promove a igualdade racial no âmbito público.

Procurada, a assessoria da Polícia Civil informou que o órgão não foi intimado oficialmente e aguarda o recebimento do documento para análise.

# Decisão do STJ que autoriza animais de estimação nos condomínios reflete mudança cultural, dizem advogados

**Luiz Vassallo**

A decisão dos ministros da Terceira Turma ] do Superior Tribunal de Justiça que liberou animais domésticos em condomínios atende à necessidade de mudanças culturais que conferiram status diferenciado aos 'pets', avaliam especialistas em Direito. Eles apontam a mudança como 'salutar' e pregam que as convenções dos condomínios devem ser adaptadas. Para os advogados, a decisão do **STJ** 'é reflexo dos novos tempos'.

"As proibições foram estipuladas há muitos anos em uma época em que se preservava a segurança dos condôminos, a garantia de sossego e a higiene das áreas comuns do condomínio porque, antigamente, alguns animais, como os cães de grande porte, serviam como segurança para as famílias", diz o advogado Leandro Mello.

Por unanimidade, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça decidiu que, desde que não representem risco à incolumidade e à tranquilidade dos moradores, animais de estimação não podem ser proibidos em condomínios.

Os ministros acolheram recurso de uma moradora de Samambaia, cidade satélite de Brasília, que havia sido proibida de manter sua gata de estimação. Ela é enfermeira, e entrou com a ação na Justiça em 2016.

Leandro Mello afirma que 'muitos cães passaram a ser incorporados como verdadeiros entes da família'.

"Em sua grande maioria, são animais de pequeno porte, dóceis e de excelente trato", considera Leandro Mello, sócio do Setor Imobiliário do Braga Nascimento e Zilio Advogados.

Com a mudança cultural, explica o advogado, é necessário que os condomínios se adaptem aos novos tempos. 'A visão dos condomínios precisa mudar, tendo em vista que a manutenção de regras inflexíveis não cabe para os dias atuais.'

Para Andrea Zanetti, professora de Direito Civil da Escola de Direito do Brasil (EDB) e doutora pela PUC-SP, a decisão da Terceira Turma atende ao disposto no Código Civil e na Lei 4.591, de 1964, que rege as relações condominiais.

"Nas razões da decisão, observa-se o cuidado em sopesar o direito de propriedade, sua função social e o direito de vizinhança", pondera Andrea Zanetti. "Trata-se de interpretação que prestigia os elementos do caso concreto."

A advogada explica que o tema já havia sido tratado pelo Enunciado 566 da VI Jornada de Direito Civil realizada pelo Conselho da **Justiça Federal**.

Como a decisão do **STJ**, o enunciado orienta que cada caso deve ser analisado criteriosamente para evitar cláusulas abusivas na convenção. Diz o texto: 'A cláusula convencional que restringe a permanência de animais em unidades autônomas residenciais deve ser valorada à luz dos parâmetros legais de sossego, insalubridade e periculosidade.'

Julia Fernandes Guimarães, advogada da área de Contencioso Cível do Rayes & Fagundes Advogados Associados, diz que a decisão do **STJ** ataca as proibições genéricas, permitindo apenas a vedação nos casos em que são razoáveis, como a presença de animais de grande porte em apartamentos pequenos.

"Nos últimos anos, o Superior Tribunal de Justiça, acertadamente, vem regulando a convivência da sociedade com os 'pets', já que o Brasil é um dos países que mais possui animais de estimação no mundo", ressalta Julia.

"Por outro lado, o Tribunal entendeu pela legalidade da convenção condominial que proíbe certas espécies de animais, desde que tal previsão seja razoável e tenha sido aprovada na assembleia condominial, como no caso de apartamentos de 30m<sup>2</sup> terem animais de grande porte", argumenta Julia Fernandes Guimarães.

A advogada ressalta que a decisão do **STJ** impõe aos donos dos bichos manter a limpeza do ambiente.

"E, dentro do limite do razoável, impedir que seus animais perturbem os demais condôminos, na tentativa de garantir a paz social", diz Julia.

"Como pode ser visto, as obrigações impostas, não perturbação e a limpeza do ambiente, são genéricas, logo, é necessário que as pessoas utilizem a razoabilidade, o senso comum, para definir os limites dessas obrigações. Eventuais excessos por qualquer parte, condomínio, demais condôminos e o dono do animal, deverão ser analisados pelo **Poder Judiciário**."

**Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/decisao-do-stj-que-autoriza-animais-de-estimacao-nos-condominios-reflete-mudanca-cultural-dizem-advogados/>**

# Judiciário quer ampliar participação feminina na magistratura

**Vera Batista**

A participação das mulheres no Judiciário ainda é menor que a de homens - 37% mulheres e 63% homens. Elas progredem menos na carreira jurídica. Representam 44% no primeiro estágio da carreira (juiz substituto), quando competem com os homens nas provas objetivas e passam a corresponder a 39% dos juizes titulares. No entanto, o número de juizas se torna menor de acordo com a progressão na carreira: representam 23% das vagas de desembargadores e 16% de ministros dos tribunais superiores

O **Poder Judiciário** quer ampliar a participação feminina na magistratura e, para isso lançou, na noite de ontem (15/5), o 1º curso "A Mulher Juíza". A ideia é estudar formas de estímulo e apoio às magistradas ao longo da carreira. O curso é uma iniciativa da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (Enfam), com o apoio do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**.

"De acordo com o último Censo, as mulheres representam mais da metade da população brasileira, ou seja, elas não são a minoria. No entanto, a magistratura brasileira é majoritariamente masculina e branca", afirmou o presidente da Enfam, Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin. "O **Poder Judiciário** vem se afastando do perfil da sociedade brasileira. Dessa forma, corre-se o risco de perdermos legitimidade, humanidade e qualidade jurídica", enfatizou durante o evento de abertura.

Levantamento feito em 2018 pelo **CNJ** revelou o perfil sociodemográfico da magistratura brasileira: a participação das mulheres no Judiciário ainda é menor que a de homens - 37% mulheres e 63% homens. A pesquisa revelou que as mulheres ainda progredem menos na carreira jurídica em comparação com eles. Elas representam 44% no primeiro estágio da carreira (juiz substituto), quando competem com os homens por meio de provas objetivas e passam a corresponder a 39% dos juizes titulares. No entanto, o número de juizas se torna menor de acordo com a progressão na carreira: representam 23% das vagas de desembargadores e 16% de ministros dos tribunais superiores.

"Temos plena consciência de que quem julga um

processo não é um homem ou uma mulher, mas a lei. No entanto, acreditamos que quanto mais plural for a Justiça, melhores serão as suas decisões", enfatizou a ministra Maria Thereza de Assis Moura, vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) e ex-diretora da Enfam.

"Esse curso é um marco institucional no Judiciário brasileiro de valorização das magistradas e do trabalho produzido por elas aos seus jurisdicionados", enfatizou a conselheira do **CNJ**, Maria Teresa Uille. A conselheira lembrou ainda da Resolução **CNJ** n. 255/2018 e comentou que o **CNJ** elaborou um novo estudo, que será divulgado durante o curso, sobre atos normativos e boas práticas realizadas pelos tribunais em prol da igualdade de gênero na carreira.

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, destacou que a luta pela igualdade entre homens e mulheres sinaliza uma mudança não apenas na instituição, mas na sociedade como um todo. "Estamos diante de um ato de coragem pois esse tema é embalado por diversas impressões. No **Ministério Público** também vemos o número de mulheres cair a medida em que se sobe na carreira. A carreira do MP tem se tornado cada vez menos atraente para as mulheres pelos diversos papéis que ela desempenha além do profissional", comentou a procuradora.

Equilíbrio

Para o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, um equilíbrio mais adequado de gêneros em todas as instâncias judiciais pode contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional no país, isso também ante as crescentes demandas das mulheres, em especial com as constantes pressões dos movimentos sociais, visando demonstrar os indesejados atos de violência doméstica, conjugal e familiar praticados contra mulheres.

"Confio que os valorosos debates a serem travados neste curso de aperfeiçoamento serão de grande valia para a melhora na eficiência desse complexo e importante sistema da prestação de Justiça, que é de responsabilidade de todos nós, a bem das gerações futuras e na construção de um Brasil mais justo, solidário e fraterno", afirmou o ministro Martins.

Participaram também da cerimônia de abertura Ministra Rosa Weber, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (**TSE**), a ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Tribunal Superior do Trabalho (**TST**), o ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Diretor-Geral da Enamat, e a conselheira Maria Iracema Martins do Vale, **CNJ**, Supervisora do GT da Resolução n. 255/2018.

Ainda na noite de abertura, o evento contou com palestras da ministra Carmen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (**STF**), da ministra Sapana Pradhan Malla, da Suprema Corte de Justiça do Nepal, da ministra Margarita Beatriz Luna Ramos, da Suprema Corte de Justiça do México, e de Gomolemo Moshoeu, Diretora Executiva do Instituto de Educação Judicial Sul-Africano.

O evento continua nesta quarta-feira (16/5). Confira aqui a programação.

**Site:**

***<http://blogs.correiobraziliense.com.br/servidor/judiciario-quer-ampliar-participacao-feminina-na-magistratura/>***

# STJ: Princípio da boa-fé subjetiva não isenta banco em operações bancárias feitas sem anuência do consumidor

A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**), por maioria,

entendeu que o princípio da boa-fé contratual subjetiva não afasta a

responsabilidade da instituição financeira por eventuais danos causados

ao cliente no caso de operações bancárias não autorizadas, salvo a

hipótese de "prática habitual" entre as partes.

A decisão foi tomada no julgamento do recurso especial de um casal de

correntistas que postulava indenização por danos materiais e morais

contra uma instituição bancária, em razão da realização de investimento

não autorizado com dinheiro depositado em sua conta.

O caso

Na petição inicial, os autores disseram que eram correntistas do banco

desde 1996 e que, ao longo desse tempo, mantiveram aplicações em

Certificados de Depósito Bancário (CDB), com a condição de 100% sobre o

rendimento do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), já que eram

clientes conservadores e consideravam esse tipo de aplicação mais

seguro.

Afirmaram também que investiram inicialmente R\$ 400 mil na referida

aplicação, valor que foi posteriormente resgatado com os respectivos

rendimentos e reaplicado, sem esses juros, em CDB - porém dessa vez em

nova conta aberta pelo banco sem qualquer comunicação aos clientes.

Por fim, relataram que no período mínimo de carência do investimento

foram incentivados pelos funcionários do banco a investir em Fundo Mútuo

de Investimento de Ações, mas recusaram a proposta e, ainda assim, após

retirarem uma parte do dinheiro e colocarem em sua conta, o banco, sem

qualquer comunicação, investiu o valor de R\$ 250 mil em Fundos BIC Ações

Index. Sustentaram que a partir daí não tiveram mais acesso ao

dinheiro, tampouco aos rendimentos, apesar das repetidas solicitações.

Boa-fé subjetiva

Na primeira instância, o juiz acolheu as alegações do casal, por

entender ilícita a conduta do banco ao aplicar o dinheiro em

investimento de alto risco sem autorização expressa, e condenou a

instituição financeira a pagar danos morais e materiais, além de

honorários advocatícios.

O Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) deu

provimento ao recurso do banco, sob o fundamento de que há incidência do princípio da boa-fé contratual. Para o tribunal, apesar da conduta do banco de não solicitar a anuência dos clientes antes da prestação do serviço - segundo preconiza o artigo 39, VI, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) -, a inércia dos correntistas, que só teriam procurado a Justiça quando concluíram ser mais vantajoso o CDB-CDI (cinco anos após a operação), referendou o ato.

Informações claras

Em seu voto, o relator do recurso no **STJ**, ministro Luis Felipe Salomão, lembrou a incidência do CDC nas atividades de natureza bancária - conforme estabelecido pela Súmula 297/**STJ** - e do conceito de consumidor, o qual pressupõe a condição de hipossuficiência.

"Há de se garantir a incidência do Código de Defesa do Consumidor ao investidor não profissional, de regra pessoa física, que vê a possibilidade de aporte em fundos de investimentos como apenas mais um serviço oferecido pela instituição bancária, como qualquer outro investimento congênera", afirmou o relator.

Salomão destacou que as instituições bancárias, enquanto prestadoras de serviço de consultoria financeira, têm a responsabilidade de fornecer informações claras e precisas aos consumidores sobre características,

inclusive riscos, dos ativos financeiros negociados e apresentados como opção de investimento - o que não ocorreu no processo analisado.

"No caso em julgamento, penso que a deficiência informacional do consumidor decorreu da incontroversa ausência de autorização expressa para que o banco procedesse à aplicação financeira em fundo de investimento que apresentava risco incompatível com o perfil conservador do correntista."

Aceitação tácita

O relator ressaltou ainda que o artigo 39 do CDC veda a execução de serviços ou a entrega de produtos sem prévia autorização ou solicitação do cliente.

"As exigências legais de 'solicitação prévia' ou de 'autorização expressa do consumidor' para legitimar a prestação do serviço ou a aquisição de um produto têm relação direta com seu direito à informação clara e adequada, viabilizadora do exercício de uma opção desprovida de vício de consentimento da parte cujo déficit informacional é evidente", declarou Salomão.

O magistrado observou que tal previsão do CDC impede que seja aplicado o princípio da boa-fé subjetiva e se considere o silêncio do consumidor por um dado período de tempo como "aceitação tácita" do contrato, efeito jurídico previsto no artigo 111 do Código Civil e aplicado pelo TJGO ao

caso.

"No que diz respeito às práticas abusivas fundadas na falta de

solicitação prévia ou autorização expressa, não se poderá atribuir o

status de anuência tácita ao silêncio do consumidor que, malgrado o

decorso do tempo, não tenha se insurgido explicitamente contra a conduta

do fornecedor que, ao prestar um serviço, não agira de modo a reduzir o

déficit informacional da parte vulnerável, em flagrante ofensa aos

princípios da boa-fé objetiva, da vulnerabilidade e do equilíbrio,

consagrados pelo CDC" - completou o ministro.

**Site:**

**[https://edielianunes.jusbrasil.com.br/noticias/709236214/stj-principio-da-boa-fe-subjetiva-nao-isenta-banco-em-operacoes-bancarias-feitas-sem-anuencia-do-consumidor?ref=news\\_feed](https://edielianunes.jusbrasil.com.br/noticias/709236214/stj-principio-da-boa-fe-subjetiva-nao-isenta-banco-em-operacoes-bancarias-feitas-sem-anuencia-do-consumidor?ref=news_feed)**

# Judiciário quer ampliar participação feminina na magistratura

O poder judiciário quer ampliar a participação feminina na magistratura e, para isso lançou, na noite desta quarta-feira (15/5) o 1º curso "A Mulher Juíza". A ideia é estudar formas de estímulo e apoio às magistradas ao longo de sua carreira. O curso é uma iniciativa da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (Enfam), com o apoio do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**.

"De acordo com o último Censo, as mulheres representam mais da metade da população brasileira. Ou seja, elas não são a minoria. No entanto, a magistratura brasileira é majoritariamente masculina e branca", afirmou o presidente da Enfam, Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin. "**O Poder Judiciário** vem se afastando do perfil da sociedade brasileira. Dessa forma, corre-se o risco de perdermos legitimidade, humanidade e qualidade jurídica", enfatizou durante o evento de abertura.

Levantamento feito em 2018 pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** revelou o perfil sociodemográfico da magistratura brasileira: a participação das mulheres no Judiciário ainda é menor que a de homens - 37% mulheres e 63% homens. A pesquisa revelou que as mulheres ainda progredem menos na carreira jurídica em comparação com eles. Elas representam 44% no primeiro estágio da carreira (juiz substituto), quando competem com os homens por meio de provas objetivas e passam a corresponder a 39% dos juízes titulares. No entanto, o número de juízas se torna menor de acordo com a progressão na carreira: representam 23% das vagas de desembargadores e 16% de ministros dos tribunais superiores.

"Temos plena consciência de que quem julga um processo não é um homem ou uma mulher, mas a Lei. No entanto, acreditamos que quanto mais plural for a justiça, melhores serão as suas decisões", enfatizou a ministra Maria Thereza de Assis Moura, vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) e ex-diretora da Enfam.

"Esse curso é um marco institucional no judiciário brasileiro de valorização das magistradas e do trabalho produzido por elas aos seus jurisdicionados", enfatizou a conselheira do **CNJ**, Maria Teresa Uille. A conselheira lembrou ainda da Resolução **CNJ** nº 255/2018 e comentou que o **CNJ** elaborou um novo

estudo, que será divulgado ao longo do curso, sobre atos normativos e boas práticas realizadas pelos tribunais em prol da igualdade de gênero na carreira.

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, destacou que a luta pela igualdade entre homens e mulheres sinaliza uma mudança não apenas na instituição, mas na sociedade como um todo. "Estamos diante de um ato de coragem pois esse tema é embalado por diversas impressões. No **Ministério Público** também vemos o número de mulheres cair a medida em que se sobe na carreira. A carreira do MP tem se tornado cada vez menos atraente para as mulheres pelos diversos papéis que ela desempenha além do profissional", comentou a procuradora.

Para o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, um equilíbrio mais adequado de gêneros em todas as instâncias judiciais pode contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional no país, isso também ante as crescentes demandas das mulheres, em especial com as constantes pressões dos movimentos sociais, visando demonstrar os indesejados atos de violência doméstica, conjugal e familiar praticados contra mulheres.

"Confio que os valorosos debates a serem travados neste curso de aperfeiçoamento serão de grande valia para a melhora na eficiência desse complexo e importante sistema da prestação de Justiça, que é de responsabilidade de todos nós, a bem das gerações futuras e na construção de um Brasil mais justo, solidário e fraterno", afirmou o ministro Martins.

Participaram também da cerimônia de abertura Ministra Rosa Weber, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (**TSE**), a ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Tribunal Superior do Trabalho (**TST**), o ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Diretor-Geral da Enamat, e a conselheira Maria Iracema Martins do Vale, **CNJ**, Supervisora do GT da Resolução n. 255/2018.

Ainda na noite de abertura, o evento ofereceu palestras da ministra Carmen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (**STF**), da ministra Sapana Pradhan Malla, da Suprema Corte de Justiça do Nepal, da ministra Margarita Beatriz Luna Ramos, da Suprema Corte de Justiça do México, e de Gomolemo Moshoeu,

Diretora Executiva do Instituto de Educação Judicial  
Sul-Africano.

O evento continua nesta quarta-feira (16/5). Confira  
aqui a programação.

Paula Andrade Agência **CNJ** de Notícias

**Site:** <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88913-judiciario-quer-ampliar-participacao-feminina-na-magistratura-2>

# Senado aprova projeto que permite que OAB proponha ação civil pública

O Plenário do Senado aprovou nesta terça-feira (14) o projeto de lei que legitima a **OAB** a propor ação civil pública. O PLS 686/2015, de autoria do ex-senador Cássio Cunha Lima, segue agora para análise da Câmara dos Deputados.

O presidente nacional da **OAB**, Felipe Santa Cruz, ressaltou o peso da conquista. "Foi uma vitória importantíssima, fruto de um esforço da Ordem que vem desde a gestão do nosso presidente Lamachia. Agora continuaremos a trabalhar para que a Câmara também aprove o projeto", apontou.

O projeto acrescenta a Ordem ao rol da Lei n. 7.347/85, onde já estão a União, os estados e os municípios; o **Ministério Público** e a **Defensoria Pública**; as autarquias, as empresas públicas e as fundações e sociedades de economia mista; e associações que tenham entre seus objetivos institucionais a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, ao patrimônio histórico, ao patrimônio turístico, ao patrimônio artístico, ao patrimônio paisagístico e ao patrimônio estético.

Durante sua passagem pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o projeto teve como relator o senador Antonio Anastasia (PSDB-MG), que apoiou a iniciativa e lembrou que o Conselho Federal da **OAB** foi autorizado pela Constituição a propor ações diretas de inconstitucionalidade e declaratórias de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal (**STF**). A CCJ aprovou o texto em 2017.

O que é a ação civil pública?

A ação civil pública busca proteger os interesses da coletividade em caso de danos ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem urbanística e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Nela, podem figurar como réus não apenas a administração pública, mas qualquer pessoa física ou jurídica que cause danos a coletividade.

Com informações da Agência Senado

(Fonte: Conselho Federal)

LEIA TAMBÉM:

- 1) Ex-dono de carro não responde por IPVA mesmo se deixou de comunicar venda
- 2) INSS é condenado a conceder benefício de aposentadoria por idade a trabalhador rural boia-fria
- 3) É realmente possível acumular aposentadoria e pensão por morte do INSS?

---

Site:

[https://enviarsolucoes.jusbrasil.com.br/noticias/709165031/senado-aprova-projeto-que-permite-que-oab-proponha-acao-civil-publica?ref=news\\_feed](https://enviarsolucoes.jusbrasil.com.br/noticias/709165031/senado-aprova-projeto-que-permite-que-oab-proponha-acao-civil-publica?ref=news_feed)

# TJ-BA não pode proibir atendimento de advogados por juízes, decide corregedor do CNJ

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, decidiu que a Resolução 8/2019, do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) não pode proibir o atendimento aos advogados ( veja aqui ). A resolução estabelece que os advogados sejam atendidos após a "anuência" dos magistrados. Segundo o corregedor, a resolução não pode ser utilizada para fundamentar negativa de atendimento pessoal dos advogados pelos magistrados, nem tão pouco condicionar o atendimento dos advogados ao seu prévio agendamento.

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia (**OAB-BA**) e a **OAB nacional** recorreram à Corregedoria do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** para pedir a nulidade da resolução por contrariar à Constituição Federal, o Estatuto da Advocacia, à Lei Orgânica da Magistratura (Loman) e também da ausência de motivação e finalidade do ato.

O ministro destacou que o **CNJ** já confirmou a legalidade de uma resolução parecida, editada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Mas destacou que, apesar do reconhecimento da legalidade, deve-se estar atento ao fato de que seus termos não sejam interpretados em prejuízo do livre exercício da advocacia e de suas prerrogativas legalmente previstas. Assim, o corregedor destaca que a interpretação adequada que se deve dar à Resolução é a de que os advogados terão o direito de serem atendidos pelo magistrado, independentemente de agendamento prévio, mas observando-se a ordem de chegada e durante o horário de expediente forense.

"Assim, quando a Resolução impõe a anuência do magistrado ao atendimento, isso quer dizer que, depois de previamente anunciado pela serventia, o advogado deverá aguardar a autorização do juiz para ingressar em seu gabinete a fim de que seja devidamente atendido dentro do horário de expediente, sem constituir qualquer ato de proibição pelo TJ-BA", afirmou o corregedor nacional. "Caso o advogado não deseje depender da disponibilidade momentânea do magistrado, então deverá agendar previamente o atendimento, oportunidade em que deverá ser recebido no horário previamente combinado com o magistrado".

Na decisão, o corregedor destaca que, evidentemente, os advogados não têm o direito de irromper nos gabinetes dos juízes sem serem previamente anunciados, atrapalhando outros atendimentos, audiências ou reuniões de trabalho dos magistrados". "O próprio **CNJ** já se manifestou no sentido de que o o direito do advogado de ser atendido deve ser compatibilizado com a organização dos trabalhos judiciários, a fim de não haver prejuízo à prestação desse serviço público. Assim, quando a resolução impõe a anuência do magistrado ao atendimento, isso quer dizer que, depois de previamente anunciado pela serventia, o advogado deverá aguardar a autorização do juiz para ingressar em seu gabinete, a fim de que seja devidamente atendido dentro do horário do expediente", diz o corregedor.

Para o presidente da **OAB-BA**, Fabrício Castro, a decisão do corregedor é muito boa, pois, "no fundo, ele acolheu o pedido da Ordem e deixa muito claro que a advocacia tem que ser atendida imediatamente". "Do jeito que a resolução foi editada, a interpretação que se tinha era que o advogado precisava agendar o atendimento. Ele foi claro de que o juiz precisa atender o advogado, quando o magistrado não estiver em audiência, atendimento ou reunião. O que nos queremos é que o a advocacia seja respeitada", declarou.

( Por Cláudia Cardozo / Fonte :  
www.bahianoticias.com.br )

?? Conheça também o nosso INSTAGRAM e tenha acesso ao nosso conteúdo de Humor Jurídico!

? Top Kit Petições Advogado 2019 - 14x1 - Exclusão do ICMS, Revisão da Vida Toda, Bancário, Penal, Cível, Trabalhista, Tributário e muito mais

? Manual Prático Processo Civil 2019 - vem, de forma inovadora, objetiva e prática trazer aos advogados o auxílio necessário para os atuantes na esfera cível

**Site:**

<https://doutoradovogado.jusbrasil.com.br/noticias/70913-9294/tj-ba-nao-pode-proibir-atendimento-de-advogados->

[\*por-juizes-decide-corregedor-do-cnj?ref=news\\_feed\*](#)

# O Judiciário brasileiro e objetivos do desenvolvimento sustentável

A última sessão do **Conselho Nacional de Justiça** foi marcada pela inovação. Foi apresentado o Relatório do Comitê Interinstitucional<sup>1</sup> que relaciona os objetivos da Agenda 2030 às diretrizes do Judiciário brasileiro, e criado o LIODS - Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS. Além de reascender o debate sobre Direito e Desenvolvimento, esta iniciativa nos convida [.]

**Site:** <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/ajufe/o-judiciario-brasileiro-e-objetivos-do-desenvolvimento-sustentavel-16052019>

# Atos de oficiais de Justiça podem passar a ser cobrados nos Juizados Especiais

Cidadãos com renda mais alta poderão ser obrigados a cobrir despesas por atos praticados por oficial de Justiça em ações abertas nos **Juizados Especiais**. A gratuidade de procedimentos nessa esfera judicial ficaria restrita a pessoas carentes. A mudança contida no PLS 227/18 foi aprovada em decisão terminativa pela CCJ do Senado nesta quarta-feira, 15. Foram 15 votos a favor, nenhum contrário e 1 abstenção. Se não houver recurso para votação no plenário do Senado, o texto segue para a Câmara.

A proposta, do ex-senador Hélio José, recebeu parecer favorável com uma emenda de redação do relator, senador Wellington Fagundes. Assim, a parte interessada no cumprimento de algum ato pelo oficial de Justiça teria de antecipar o valor das custas da diligência, exceto se sua condição financeira colocá-la como beneficiária da gratuidade.

A lei dos **Juizados Especiais**, no afã de tornar o mais amplo possível o acesso ao Judiciário - ao menos no que diz respeito às pequenas causas -, acabou por gerar uma situação de extrema iniquidade, levando a que os oficiais de Justiça sejam obrigados a arcar, com seus próprios vencimentos, com as despesas relativas às diligências que têm de cumprir em decorrência de mandados expedidos por esses mesmos juizados", observa Hélio José na justificativa do PLS 227/18.

## Pesquisa

O questionamento sobre essa isenção geral do pagamento de custas, taxas e despesas nos **Juizados Especiais** também foi endossado por Fagundes. Para o relator, essa possibilidade torna o sistema ineficiente, " pois impõe um custo geral para a sociedade, que tende a beneficiar, proporcionalmente, mais os ricos do que os pobres ".

O parlamentar citou resultado da pesquisa Perfil do Acesso à Justiça nos **Juizados Especiais Cíveis**, publicada em 2015 pelo **CNJ**. O levantamento traçou o perfil de demandantes dos juizados em cinco capitais brasileiras (Belém, Campo Grande, Florianópolis, São Luís e São Paulo) em causas relativas a relações de consumo. A constatação foi que desempregados e empregados domésticos são minoria como parte nessas ações, dominadas por trabalhadores com ocupações de nível superior, servidores públicos e

aposentados.

" Portanto, cremos mais razoável o cenário em que pessoas com condições para pagar custas e despesas processuais simplesmente o façam, subsidiando, dessa forma, aqueles mais pobres, que, se o fizessem, de fato teriam de enfrentar repercussões em seu próprio sustento ou no de sua família ", conclui o relator.

## Site:

<https://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI302460,51045->

**Atos+de+oficiais+de+Justica+podem+passar+a+ser+cobrados+nos+Juizados**